

17,49 m e azimute plano 3°28'27" até o marco M-250, de coordenada N = 9.796.470,64m e E = 757.665,49m; 0,42 m e azimute plano 1°21'50" até o marco M-251, de coordenada N = 9.796.471,06m e E = 757.665,50m; 0,16 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-252, de coordenada N = 9.796.471,22m e E = 757.665,50m; 23,29 m e azimute plano 358°41'45" até o marco M-253, de coordenada N = 9.796.494,50m e E = 757.664,97m; 0,64 m e azimute plano 356°25'25" até o marco M-254, de coordenada N = 9.796.495,14m e E = 757.664,93m; 46,37 m e azimute plano 353°30'40" até o marco M-255, de coordenada N = 9.796.541,21m e E = 757.659,69m; 17,99 m e azimute plano 1°39'24" até o marco M-256, de coordenada N = 9.796.559,19m e E = 757.660,21m; 75,01 m e azimute plano 2°23'30" até o marco M-257, de coordenada N = 9.796.634,13m e E = 757.663,34m; 2,57 m e azimute plano 2°13'42" até o marco M-258, de coordenada N = 9.796.636,70m e E = 757.663,44m; 9,06 m e azimute plano 2°24'16" até o marco M-259, de coordenada N = 9.796.645,75m e E = 757.663,82m; 3,77 m e azimute plano 1°58'30" até o marco M-260, de coordenada N = 9.796.649,52m e E = 757.663,95m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Sudeste-Noroeste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 0,59 m e azimute plano 297°26'23" até o marco M-261, de coordenada N = 9.796.649,79m e E = 757.663,43m; 11,00 m e azimute plano 296°54'52" até o marco M-262, de coordenada N = 9.796.654,77m e E = 757.653,62m; 219,90 m e azimute plano 296°56'25" até o marco M-263, de coordenada N = 9.796.754,40m e E = 757.457,58m; 60,74 m e azimute plano 299°41'03" até o marco M-264, de coordenada N = 9.796.784,48m e E = 757.404,81m; 0,38 m e azimute plano 297°53'50" até o marco M-265, de coordenada N = 9.796.784,66m e E = 757.404,47m; 108,87 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-266, de coordenada N = 9.796.833,35m e E = 757.307,09m; 46,50 m e azimute plano 296°16'03" até o marco M-267, de coordenada N = 9.796.853,93m e E = 757.265,39m; 26,98 m e azimute plano 298°32'27" até o marco M-268, de coordenada N = 9.796.866,82m e E = 757.241,69m; 21,21 m e azimute plano 308°08'42" até o marco M-269, de coordenada N = 9.796.879,92m e E = 757.225,01m; 138,34 m e azimute plano 308°09'26" até o marco M-270, de coordenada N = 9.796.965,39m e E = 757.116,23m; 39,94 m e azimute plano 308°32'44" até o marco M-271, de coordenada N = 9.796.990,28m e E = 757.084,99m; 67,58 m e azimute plano 307°40'43" até o marco M-272, de coordenada N = 9.797.031,59m e E = 757.031,50m; 0,39 m e azimute plano 305°42'24" até o marco M-273, de coordenada N = 9.797.031,82m e E = 757.031,18m; 30,54 m e azimute plano 304°30'06" até o marco M-274, de coordenada N = 9.797.049,12m e E = 757.006,01m; 45,65 m e azimute plano 308°58'17" até o marco M-275, de coordenada N = 9.797.077,83m e E = 756.970,52m; 16,67 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-276, de coordenada N = 9.797.089,62m e E = 756.958,73m; 14,99 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-277, de coordenada N = 9.797.100,22m e E = 756.948,13m; 6,87 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-278, de coordenada N = 9.797.105,08m e E = 756.943,27m; 0,61 m e azimute plano 312°20'13" até o marco M-279, de coordenada N = 9.797.105,49m e E = 756.942,82m; 0,38 m e azimute plano 308°39'35" até o marco M-280, de coordenada N = 9.797.105,73m e E = 756.942,52m; 71,15 m e azimute plano 306°52'12" até o marco M-281, de coordenada N = 9.797.148,42m e E = 756.885,60m; 96,77 m e azimute plano 311°41'12" até o marco M-282, de coordenada N = 9.797.212,78m e E = 756.813,33m; 0,21 m e azimute plano 309°05'38" até o marco M-283, de coordenada N = 9.797.212,91m e E = 756.813,17m; 1,06 m e azimute plano 305°47'20" até o marco M-284, de coordenada N = 9.797.213,53m e E = 756.812,31m; 28,21 m e azimute plano 301°19'46" até o marco M-285, de coordenada N = 9.797.228,20m e E = 756.788,21m; 77,90 m e azimute plano 305°56'41" até o marco M-286, de coordenada N = 9.797.273,93m e E = 756.725,14m; 37,53 m e azimute plano 309°54'33" até o marco M-287, de coordenada N = 9.797.298,01m e E = 756.696,35m; 37,14 m e azimute plano 312°42'31" até o marco M-288, de coordenada N = 9.797.323,20m e E = 756.669,06m; 25,14 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-289, de coordenada N = 9.797.340,98m e E = 756.651,28m; 10,63 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-290, de coordenada N = 9.797.348,50m e E = 756.643,76m; 17,96 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-291, de coordenada N = 9.797.361,20m e E = 756.631,06m; 0,61 m e azimute plano 312°20'13" até o marco M-292, de coordenada N = 9.797.361,61m e E = 756.630,61m; 0,33 m e azimute plano 308°55'39" até o marco M-293, de coordenada N = 9.797.361,82m e E = 756.630,35m; 3,05 m e azimute plano 307°16'57" até o marco M-294, de coordenada N = 9.797.363,67m e E = 756.627,92m; 10,61 m e azimute plano 307°18'07" até o marco M-295, de coordenada N = 9.797.370,10m e E = 756.619,48m; 29,55 m e azimute plano 312°12'07" até o marco M-296, de coordenada N = 9.797.389,95m e E = 756.597,59m; 15,12 m e azimute plano 312°12'45" até o marco P-001, de coordenada N = 9.797.400,11m e E = 756.586,39m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Moju, com a seguinte distância: 10.998,58 m até o marco M-297, de coordenada N = 9.798.923,35m e E = 765.922,08m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Sítio Bosque (Matrícula: 9.483, Livro: 2-AAS, Folha: 183), com a seguinte distância: 14,84 m e azimute plano 141°25'50" até o marco M-298, de coordenada N = 9.798.911,75m e E = 765.931,33m; 716,83 m e azimute plano 129°05'02" até o marco M-299, de coordenada N = 9.798.459,82m e E = 766.487,75m; 220,52 m e azimute plano 129°05'05" até o marco M-300, de coordenada N = 9.798.320,79m e E = 766.658,92m; 65,25 m e azimute plano 129°04'41" até o marco M-301, de coordenada N = 9.798.279,66m e E = 766.709,57m; 1.450,36 m e azimute plano 129°05'03" até o marco M-302, de coordenada N = 9.797.365,26m e E = 767.835,37m; 365,50 m e azimute plano 33°16'42" até o marco M-303, de coordenada N = 9.797.670,82m e E = 768.035,92m; 971,49 m e azimute plano 33°16'49" até o marco M-304, de coordenada N = 9.798.482,98m e E = 768.569,01m; 443,60 m e azimute plano 125°21'31" até o marco M-305, de coordenada N = 9.798.226,27m e E = 768.930,79m; 2.897,61 m e azimute plano 43°26'43" até o marco

M-306, de coordenada N = 9.800.330,03m e E = 770.923,36m; 1.249,88 m e azimute plano 296°29'48" até o marco M-307, de coordenada N = 9.800.887,66m e E = 769.804,77m; 525,83 m e azimute plano 225°01'23" até o marco M-308, de coordenada N = 9.800.515,99m e E = 769.432,80m; 614,40 m e azimute plano 314°28'49" até o marco M-309, de coordenada N = 9.800.946,48m e E = 768.994,43m; 876,00 m e azimute plano 225°26'40" até o marco M-310, de coordenada N = 9.800.331,88m e E = 768.370,22m; 285,49 m e azimute plano 315°40'22" até o marco M-311, de coordenada N = 9.800.536,11m e E = 768.170,73m; 1.003,90 m e azimute plano 315°40'22" até o marco M-312, de coordenada N = 9.801.254,26m e E = 767.469,25m; 843,95 m e azimute plano 315°40'23" até o marco M-313, de coordenada N = 9.801.857,99m e E = 766.879,54m; 40,76 m e azimute plano 313°35'18" até o marco P-371, de coordenada N = 9.801.886,09m e E = 766.850,02m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Moju, com a seguinte distância: 16.008,47 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 9.815, Livro: 2/AAT, Folha: 215, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 705374

PORTARIA Nº 1361 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Acará, abrangendo uma área de 4.081,5337 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/875672.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.081,5337 (quatro mil, oitenta e um hectares, cinquenta e três ares e trinta e sete centiáres), denominada GLEBA TURI-MIRI, localizada no Município Acará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.753.913,55m e E = 754.962,51m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Acará 1-D, com a seguinte distância: 186,43 m e azimute plano 141°00'32" até o marco M-002, de coordenada N = 9.753.768,65m e E = 755.079,81m; 167,53 m e azimute plano 142°08'35" até o marco M-003, de coordenada N = 9.753.636,38m e E = 755.182,62m; 337,77 m e azimute plano 142°08'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.753.369,71m e E = 755.389,93m; 2.159,61 m e azimute plano 149°12'16" até o marco M-005, de coordenada N = 9.751.514,61m e E = 756.495,60m; 59,08 m e azimute plano 149°12'39" até o marco M-006, de coordenada N = 9.751.463,86m e E = 756.525,84m; 116,19 m e azimute plano 149°12'04" até o marco M-007, de coordenada N = 9.751.364,06m e E = 756.585,33m; 60,65 m e azimute plano 149°12'23" até o marco M-008, de coordenada N = 9.751.311,96m e E = 756.616,38m; 223,99 m e azimute plano 149°12'15" até o marco M-009, de coordenada N = 9.751.119,55m e E = 756.731,06m; 30,12 m e azimute plano 149°12'10" até o marco M-010, de coordenada N = 9.751.093,68m e E = 756.746,48m; 343,32 m e azimute plano 209°49'07" até o marco M-011, de coordenada N = 9.750.795,81m e E = 756.575,76m; 315,33 m e azimute plano 209°49'08" até o marco M-012, de coordenada N = 9.750.522,23m e E = 756.418,96m; 260,43 m e azimute plano 209°49'07" até o marco M-013, de coordenada N = 9.750.296,28m e E = 756.289,46m; 268,91 m e azimute plano 209°49'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.750.062,98m e E = 756.155,74m; 48,16 m e azimute plano 209°48'25" até o marco M-015, de coordenada N = 9.750.021,19m e E = 756.131,80m; 16,37 m e azimute plano 209°49'23" até o marco M-016, de coordenada N = 9.750.006,99m e E = 756.123,66m; 144,10 m e azimute plano 209°49'15" até o marco M-017, de coordenada N = 9.749.881,97m e E = 756.052,00m; 2,92 m e azimute plano 209°49'05" até o marco M-018, de coordenada N = 9.749.879,44m e E = 756.050,55m; 30,66 m e azimute plano 93°02'50" até o marco M-019, de coordenada N = 9.749.877,81m e E = 756.081,17m; 10,73 m e azimute plano 91°26'29" até o marco M-020, de coordenada N = 9.749.877,54m e